

Art. 1º - Designar o servidor Sr. Alexsander Ferreira da Silva, matrícula nº 960423, assistente 2, para Fiscal do Contrato nº 601-SMSP/GAB/ASJUR/2024, Processo nº 019616/2023-SMSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 28 de junho de 2024.

Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 017867/2024- SMSP

Espécie: Contrato nº597-SMSP/GAB/ASJUR/2024

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de água mineral e vasilhame, de acordo com a(s) quantidade(s) e especificação(ões) técnica(s) constante(s) no Anexo I (Termo de Referência), que integram o Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2023, sob o sistema de registro de preços, que passam a compor o presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

Modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2023

Valor: R\$ 140.983,00 (cento e quarenta mil novecentos e oitenta e três reais)

Unidade Orçamentária: 2101.Programa de Trabalho: 18.122.0083.2.300. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte: Recurso Próprio.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos- SMSP.

Contratada: ASMF COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 49.408.550/0001-33

Data de Assinatura: 27 de junho de 2024.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato obedecerá ao caput do artigo 57 da Lei 8.666/93.

(assinado eletronicamente)

Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 019616/2023-SMSP

Espécie: Contrato nº601-SMSP/GAB/ASJUR/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para reativação da usina fotovoltaica de 5mwp localizada na BR 174 - Boa Vista-RR, bem como a manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças, assim como, operação e monitoramento de geração de energia elétrica com acompanhamento mensal dos créditos gerados, conforme estabelecido na concorrência nº 020/2023-srp e seus anexos.

Modalidade Concorrência nº 020/2023-srp

Valor: R\$ 10.490.022,94 (dez milhões quatrocentos e noventa mil e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos),
Unidade Orçamentária: 2101.Funcional Programática:15.451.0059.2.309, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00,
Fonte: Recurso Próprio.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos- SMSP.

Contratada: TRANSFORMAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA. CNPJ: 31.171.497/0001-34

Data de Assinatura: 27 de junho de 2024.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo do serviço

(assinado eletronicamente)

Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 063/2024-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituída na Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 026/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, a servidora Paolla Janayra Melo de Oliveira, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª classe, matrícula 847346 na função de membro, designada por meio da Portaria nº 183/2024 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 6100 de 07 de maio de 2024, pela servidora Jéssica Lima Moraes, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª classe, matrícula 847304, designada por meio da Portaria nº 048/2023 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5812 de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 28 de junho de 2024.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 200/24SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com fulcro no art. 9º, da lei nº 1.007/07, o servidor CARLOS LEANDRO SOBRINHO DIAS, Guarda Civil Municipal, especialidade inspetor, matrícula nº 28005, para fazer parte da Comissão Permanente de Disciplina da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, com sede no município de Boa Vista.

Art. 2º - Fica deliberado que o membro ora designado permaneça à disposição da Corregedoria de Segurança, dedicando-se, as diligências necessárias à instrução processual nas sindicâncias e processos administrativos disciplinares.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2024.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 01 de julho de 2024.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST